

Lei n.º 125.

De 28 de Fevereiro de 1961.

Abre Crédito Especial.

O Governo do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal a abrir um crédito dito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender despesa com a aquisição de 6 cadeiras, um timpano e demais despesas relativas à mobília da Câmara Municipal.

2.º - A despesa decorrente da autorização do artigo anterior correrá por conta do "Superávit" que se verificar no presente Exercício.

Logo das disposições, em contra-
Assinará a presente lei, em
" de

Milton S. Albuquerque

vigor, na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos a quem o
cumprimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpram e façam
executar, tão inteiramente, como
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora
dos Remédios, 28 de Fevereiro
de 1961.

Milton Sebastião Albuquerque (Prefeito Municipal)
Pedro Ferreira de Almeida (Secretário da Prefeitura)